

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA

EDITAL Nº 10/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE **DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA**, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de **DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA**, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 07/2025;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ **indeterminado**

☒ **determinado**

a partir de 14/04/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES (versão 1.0.0 da Tabela(s) de Área(s) – Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Infraestrutura e Gestão de TIC);, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno [Noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 07/2025;

☐ Licença – especificar [_____]

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES

Área(s): Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Infraestrutura e Gestão de TIC ;

Carga horária: 4 aulas

Dia(s) da(s) aula(s): QUARTAS-FEIRAS

Horário(s) das aula(s): DAS 19H00 AS 22H20

Formato das aulas: [100]% presencial e []% remoto síncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Fornece uma visão geral de organização de computadores nos seus diversos níveis: lógica digital, microarquitetura, conjunto de instruções, sistema operacional, linguagem de programação e tecnologias.

Compreender a estrutura, operação e organização de computadores, incluindo a interação entre hardware e software, e como diferentes componentes e sistemas se integram para formar um sistema computacional eficiente.

Ementa: _____

Bases numéricas e codificação de dados. Introdução à lógica digital. Conceitos básicos de arquitetura computacional incluindo as gerações de computadores, níveis de computação, processadores, canais, periféricos, modo de endereçamento, tipo de dados, conjunto de instruções, interrupções. Sistemas paralelos. Estudo da microarquitetura, interrupções e sistemas de entrada/saída (I/O). Exploração de sistemas de memória, incluindo hierarquias de memória e gerenciamento de memória. Análise de sistemas paralelos e distribuídos, além da interconexão de componentes de hardware (buses e interfaces de comunicação). Sistemas operacionais: conceitos e funções. Linguagens e ferramentas. Organização de arquivos. Arquiteturas RISC e CISC.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 07/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f105editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 07/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 07/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 23/02/2026 a 25/02/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 26/02/2026 a 04/03/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 05/03/2026 a 06/03/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/03/2026 a 10/03/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Indaiatuba, 12 de Fevereiro de 2026.

Prof. José Luiz Marques
Diretor